



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 131, DE 11 SETEMBRO DE 2020

Ratifica a deflagração da 2ª etapa do cronograma para retomada das atividades presenciais, com início em 14 de setembro de 2020, conforme previsto no inciso II do art. 4º da Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 4º da referida norma, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7 GP.CORREG nº 02/2020;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida no dia 10 de setembro de 2020, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 aprovou a deflagração da 2ª etapa do plano de retomada, conforme data prevista no inciso II do art. 4º da Resolução Normativa nº 9/2020 (Ata de Reunião nº 04/2020),

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a deflagração da 2ª etapa do cronograma para retomada das atividades presenciais, com início em 14 de setembro de 2020, conforme previsto no inciso II do art. 4º da Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de setembro de 2020.

PLAUTO CARNEIRO PORTO

Presidente do Tribunal